Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1166/2019

De 02 de outubro de 2019.

"Inclui programas na Lei 1.138, de 05 de Dezembro de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 309.830,51(trezentos e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.19.00 – Manutenção do Lazer
FUNÇÃO: -27- Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:- 813–Lazer
PROGRAMA:- Integração da Comunidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0271
PROJETO: -Infra estrutura e construção na área de lazer do município
CÓDIGO DOPROJETO: 1257
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 300.000,00
FONTE 02–ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.19.00– Manutenção do Lazer
FUNÇÃO:- 27- Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:- 813 – Lazer
PROGRAMA:- Integração da Comunidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0271
PROJETO: -Infra estrutura e construção na área de lazer do município
CÓDIGO DO PROJETO: 1257
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 9.830,51
FONTE 01 – TESOURO

Art. 2º. O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, obtidos através de Convênio firmado junto Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1.119 de 22/08/2018, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de outubro de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA